



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**assessorialegislativa@mprs.mp.br**

Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2020.

Edição n. 2979

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....	3
Súmulas de Contratos.....	4

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	4
---------------	---



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PROVIMENTO N. 81/2020 - PGJ**

Altera o Provimento n. 59/2020-PGJ, que disciplina o Serviço de Plantão nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE** editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** Altera o § 3.º, *caput*, do art. 2.º do Provimento n. 59/2020-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º [...]

[...]”

“§ 3.º No período de suspensão do expediente do Ministério Público, correspondente ao recesso do Poder Judiciário (período natalino e de final de ano), os plantões serão diários, com 24h de duração e escala própria, elaborada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, a partir da sugestão dos envolvidos, em caso de consenso, iniciando às 09h do dia 20 de dezembro e terminando às 09h do dia 07 de janeiro.”

**Art. 2.º** Altera o artigo 5.º do Provimento n. 59/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º A eventual alteração do número de contato do serviço de plantão deverá ser comunicada pelos Diretores de Promotoria de Justiça ao Juiz de Direito Diretor do Foro, à Defensoria Pública local, à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil, aos Delegados de Polícia dos Municípios que integram a Comarca ou, sendo esta sede de Delegacia Circunscricional, ao seu titular, ao Comandante do Batalhão ou destacamento da Polícia Militar e aos Conselhos Tutelares dos Municípios que integram a Comarca.”

**Art. 3.º** Altera os §§ 3.º e 6.º do artigo 8.º do Provimento n. 59/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 8.º [...]”

[...]”

“§ 3.º A fruição da dispensa prevista no *caput* fica condicionada à conveniência e ao interesse do serviço, devendo ser autorizada a critério da Corregedoria-Geral do Ministério Público, vedado o gozo em período inferior a 5 (cinco) dias consecutivos, salvo no caso de viabilidade de marcação de saldo inferior imediatamente antes ou depois de período regular de férias ou de licença-prêmio, para gozo contínuo, sendo igualmente necessária a aquiescência do órgão correicional.”

[...]”

“§ 6.º A atuação do Promotor de Justiça no serviço de plantão na hipótese prevista no § 3º do art. 2º ensejará a

compensação de 1 (um) dia de dispensa de efetivo exercício por dia de atuação no serviço de plantão, observado o limite total anual previsto no *caput* deste artigo para a aquisição do direito.”

**Art. 4.º** Revoga os incisos I e II do § 3.º do artigo 2.º do Provimento n. 59/2020.

**Art. 5.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de novembro de 2020.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO N. 82/2020 - PGJ**

Dispõe sobre o Serviço de Plantão para os Promotores de Justiça da Capital do Estado, no período de suspensão do expediente no Ministério Público, de 20 de dezembro a 06 de janeiro.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**CONSIDERANDO** o teor do Provimento n. 056/2017-PGJ, que dispõe sobre a suspensão do expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no período natalino e de final de ano (recesso);

**CONSIDERANDO** o Provimento n. 59/2020-PGJ, que disciplina o Serviço de Plantão nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado,

**RESOLVE** editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** Os Promotores de Justiça da Capital do Estado e os Procuradores de Justiça designados anualmente pela Corregedoria-Geral do Ministério Público para atuação no Serviço de Plantão durante o período de suspensão do expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, correspondente ao recesso do Poder Judiciário (período natalino e de final de ano), das 09h às 18h, nos dias determinados em ato próprio, farão jus à compensação de 1 (um) dia de dispensa de efetivo exercício por dia de atuação no serviço de plantão, limitada a aquisição ao total de 15 (quinze) dias de dispensa por ano, sendo eventual saldo excedente desconsiderado.

**Art. 2.º** A fruição da dispensa prevista no art. 1.º fica condicionada à conveniência e ao interesse do serviço, devendo ser autorizada a critério da Corregedoria-Geral do Ministério Público, vedado o gozo em período inferior a 5 (cinco) dias consecutivos, salvo no caso de viabilidade de marcação de saldo inferior imediatamente antes ou depois de período regular de férias ou de licença-prêmio, para gozo contínuo, sendo igualmente necessária a aquiescência do órgão correicional.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2979

§ 1.º A fruição dos dias compensatórios deverá ocorrer até o final do segundo ano seguinte àquele em que o Promotor de Justiça/Procurador de Justiça alcançar 5 (cinco) dias de dispensa, sob pena de perecimento do direito.

§ 2.º A operacionalização e a concessão da fruição da dispensa fica delegada à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

§ 3.º O Membro interessado na fruição do período de dispensa deverá encaminhar solicitação à Corregedoria-Geral do Ministério Público, por meio de sistema corporativo institucional, até o dia 10 do mês anterior ao de fruição, observados os requisitos próprios estabelecidos no Provimento n. 10/2018-PGJ para as solicitações de gozo de férias.

**Art. 3.º** As disposições constantes no presente Provimento não se aplicam à Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, conforme previsto no art. 23, § 6.º, inciso V, alínea "a", da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982.

**Art. 4.º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 5.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de novembro de 2020.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO N. 83/2020 - PGJ**

Altera o Provimento n. 44/2020-PGJ, que dispõe sobre o funcionamento do expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em caráter temporário, a partir de 17 de junho de 2020, em **Regime de Expediente Excepcional**, como medida de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, artigos 4.º, § 5.º, e 25, inc. XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**CONSIDERANDO** a expedição dos Decretos Estaduais n. 55.609 e 55.610, de 30 de novembro de 2020, os quais promovem alterações no Decreto Estadual n. 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Sul, estabelecendo medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**RESOLVE** editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** O § 1.º do art. 7.º do Provimento n. 44/2020-PGJ passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 7.º [...]"**

"§ 1.º O sistema de rodízio deve observar contingente necessário para o funcionamento da Unidade do Ministério Público, com o comparecimento de até **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo de pessoal de cada Procuradoria de Justiça/Promotoria de Justiça/setor, devendo ser observada a necessidade do comparecimento presencial e a realização das atividades, preferencialmente, por meio de trabalho remoto."

**Art. 2.º** A alteração promovida por este Provimento entra em vigor a contar de 1.º de dezembro de 2020 e terá vigência até 18 de dezembro de 2020, reprimindo-se, após, a redação conferida ao § 1.º do art. 7.º do Provimento n. 44/2020-PGJ pelo Provimento n. 71/2020-PGJ.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, 1.º de dezembro de 2020.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**BOLETIM N. 324/2020**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**CLASSIFICAR**

- por antiguidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, de entrância intermediária, o Dr. MARCELO TREVIZAN, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária – 14, ID n. 3435865 (Edital 125/2019 - Port. 2492/2020).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2020.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor-Assessor.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N. 325/2020**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 27/11/2020, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, ANGEL FRANCISCA PINTO DA SILVA, tendo entrado em exercício em 30/11/2020.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2020.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



**SÚMULA DO CONTRATO DE SERVIÇOS  
DE ENGENHARIA N. 122/2020  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.178/2020  
TOMADA DE PREÇOS N. 18/2020**

**CONTRATADA:** L FOGAÇA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES; **OBJETO:** contratação de serviço de engenharia, com o fornecimento de materiais, para a execução, via empreitada por preço unitário, de manutenção predial nas Promotorias de Justiça de Salto do Jacuí, situado na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, n. 352, em Salto do Jacuí/RS, com área de 134,60m<sup>2</sup> **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 159.578,50; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01; Recurso 0011; Projeto 1764; Subprojeto 0008; Natureza da Despesa 4.4.90.51; Rubrica 5103; SRO 009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, ao Código Civil Brasileiro e à Lei Estadual n. 11.389/99.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de novembro de 2020.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral em substituição.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.178/2020**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Diego Vasconcelos Nectoux e, como seu substituto, o servidor Adilson Ruano Machado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de novembro de 2020.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral em substituição.

**SÚMULA DO 3º ADITIVO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 194/2017  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.236/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2017**

**CONTRATADA:** ANTONIO GILBERTO PEGORARO ALDRIGHI; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 22 de janeiro de 2021 e consignar a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito, nos termos da cláusula terceira, item 3.10 do contrato, permanecendo o valor mensal atual; **VALOR TOTAL:** R\$ 17.800,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula sétima do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral em substituição.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N. 44/2020**

**O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01708.000.573/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Agudo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. **OBJETO:** Apurar irregularidade na assinatura de contratos bancários por pessoas analfabetas, sem a devida assistência, pelos estabelecimentos bancários. **INVESTIGADO(S):** BRADESCO - Agência Paraíso do Sul. **LOCAL DO FATO:** Agudo.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01658.000.371/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Diogo Gomes Taborda. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. **OBJETO:** Investigar eventuais irregularidades na cobrança de valores em contas de energia elétrica, pela concessionária RGE, em época da pandemia de Covid-19, em prejuízo da coletividade. **INVESTIGADO(S):** RGE Sul Distribuidora de Energia S.A - RGE. **LOCAL DO FATO:** Caçapava do Sul.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.000.200/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** André Barbosa de Borba. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Apurar supostas irregularidades apontadas a partir de vistoria realizada pelo Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS). **INVESTIGADO(S):** Clínica Devens Estética Ltda. **LOCAL DO FATO:** Pelotas.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.230/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rossano Biazus. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Representação oriunda do CEVS - Alimentos contra a empresa Silvestrin Frutas Ltda. por causa de uso de agrotóxicos além do limite permitido. **INVESTIGADO(S):** Silvestrin Frutas Ltda. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.063/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2979

**RESPONSÁVEL:** Alcindo Luz Bastos da Silva Filho.  
**CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Dispõe sobre o arquivamento do IC 1.388/2017, que já foi inclusive homologado pelo CSMP. **INVESTIGADO(S):** Militec Brasil Importação e Comércio Ltda. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01413.001.292/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Reclamação de consumidor por causa de cancelamento unilateral de plano de saúde. **INVESTIGADO(S):** GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01413.001.747/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rossano Biazus. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Abusividade na oferta de empréstimos consignados, efetuados sem a prévia solicitação do consumidor. **INVESTIGADO(S):** Banco Ficsa - C6 Consig. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00857.000.968/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Sananduva. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Claudia Lucia Bonetti. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. **OBJETO:** Produção, venda e falsificação de rótulo de produto de origem animal. **INVESTIGADO(S):** Orlando Lorenci de Lima, Maurício Pivotto, Nadir Costa. **LOCAL DO FATO:** São João da Urtiga/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01587.000.270/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tapejara. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marcio Schenato. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara. **OBJETO:** Problema no saneamento e abastecimento de água. **INVESTIGADO(S):** Corsan. **LOCAL DO FATO:** Tapejara.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00916.000.864/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Três de Maio. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carolina Zimmer. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. **OBJETO:** Investigar a motivação da falta de água recorrente bem como as providências tomadas para solucionar a problemática. **INVESTIGADO(S):** CORSAN. **LOCAL DO FATO:** Três de Maio.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01752.000.237/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Plínio Castanho Dutra. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. **OBJETO:** Deficiência no serviço de atendimento ao cliente. **INVESTIGADO(S):** CEEÉ-D. **LOCAL DO FATO:** Eldorado do

Sul.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 30 de Novembro de 2020.  
**GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ**,  
Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.  
De acordo,  
**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 492/2020**

**A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00815.004.458/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Juliana Maria Giongo. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. **OBJETO:** Apurar regularidade do funcionamento da Farmácia Comunitária em Novo Hamburgo. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Novo Hamburgo. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00818.000.671/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Manuela Paradedda Montanari. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. **OBJETO:** Procedimento instaurado para tratar de questões relativas à atuação dos órgãos que constituem a rede de proteção à mulher vítima de violência doméstica e familiar no Município de Palmeira das Missões. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Palmeira das Missões. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00949.001.517/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luziharin Carolina Tramontina. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. **OBJETO:** Remessa de cópia integral da NF.02378.001.427/2020 à 3ª Promotoria de Justiça para providências. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Capão da Canoa. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 02378.001.951/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luziharin Carolina Tramontina. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. **OBJETO:** Denúncia referente a criação de vários gatos que estão causando problemas aos vizinhos. **INVESTIGADO(S):**



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2979

Não informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.002.338/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigação das irregularidades constantes no relatório de vistoria do ano de 2020 desta PJDDH e ausência de Alvará de Localização e Funcionamento atualizado pela ILPI Nossa Senhora de Lourdes, Razão Social Pensionato da Terceira Idade Ltda., CNPJ n. 908215210001-00, localizada na Rua Guaianá, 170, Bairro Vila Assunção, nesta Capital. INVESTIGADO(S): ILPI Nossa Senhora de Lourdes. LOCAL DO FATO: Rua Guaianá, 170, Bairro Vila Assunção, Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.002.347/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar irregularidades descritas na Notificação da DGVS n. 30457 para cumprimento pela ILPI Lar Residencial Nossa Senhora Aparecida, atualmente localizada na Rua Lila Ripoll, n. 259, Bairro Sarandi, nesta Capital. INVESTIGADO(S): ILPI Lar Residencial Nossa Senhora Aparecida. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.002.372/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar as irregularidades constantes na notificação de infração n. 795, expedida pelo Corpo de Bombeiros à ILPI Hope Clínica Geriátrica, localizada na Rua Domingos Martins, 327, Cristo Redentor, nesta Capital, por deixar de manter as medidas aprovadas em PPCI, não dispondo de pessoas treinadas/brigadistas de incêndio e sinalização de saída de emergência/brigadista de incêndio. INVESTIGADO(S): Hope Clínica Geriátrica - EIRELI ME. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.002.435/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar as irregularidades descritas na Notificação 30417, expedida pela SMS/DGVS para cumprimento pela ILPI Cantinho da Vovó Casa Lar Ltda. - ME, localizada na Travessa Fortaleza, 32, Bairro Nonoai, nesta Capital. INVESTIGADO(S): ILPI Cantinho da Vovó Casa Lar Ltda. - ME. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO

comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02464.000.019/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Núcleo Estadual da Organização e Transparência Nas Listas de Espera do Sus e Aperfeiçoamento da Regulação Em Saúde. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Müller Monteiro. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Gisele Müller Monteiro. OBJETO: Investigar a demanda reprimida na especialidade Cardiologia Adulto no Estado do Rio Grande do Sul. INVESTIGADO(S): Secretaria Estadual de Saúde. LOCAL DO FATO: Estado do Rio Grande do Sul. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de Novembro de 2020.

**ANGELA SALTON ROTUNNO**,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### BOLETIM N. 495/2020

**A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00740.00039/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Dossena Lopes dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Apurar preliminarmente o eventual funcionamento da ILPI GERMÂNIA RESIDENCIAL GERIÁTRICO, localizada na Rua Germânia, n. 330, Bairro Centro, Canoas/RS.(Prazo acrescido em 33 dias em função de Ordem de Serviço PGJ 06/2020, que suspendeu o prazo dos procedimentos por este período) (Prazo acrescido em 11 dias em função de Ordem de Serviço PGJ 06/2020, que ampliou a suspensão dos prazos dos procedimentos) INVESTIGADO(S): Ilpi Germânia Clínica Geriátrica LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.001.240/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela Vieira Lorenzoni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro. OBJETO: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência solicita atendimento à lei Municipal n. 5.228/2010. INVESTIGADO(S): Município de Montenegro. LOCAL DO FATO: Montenegro. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.967/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2979

Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Vistoriar permanentemente a ILPI Cantinho da Vovó Casa Lar Ltda. - ME, localizada na Travessa Fortaleza, 32, Bairro Nonoai, nesta Capital. INVESTIGADO(S): ILPI Cantinho da Vovó Casa Lar Ltda. - ME. LOCAL DO FATO: Travessa Fortaleza, 32, Bairro Nonoai, Porto Alegre - RS.. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.002.567/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Odete Pinzetta. CLASSIFICAÇÃO: 7º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Apurar irregularidades na ILPI Angela Maria da Silva-Repouso - Filial, estabelecida na rua Curupaiti, n. 1151, bairro Cristal, nesta Capital, apontadas pela DGVS na Notificação n. 30416 e respectivo termo anexo. INVESTIGADO(S): ILPI Angela Maria da Silva-Repouso - Filial (Angel Residencial Geriátrico). LOCAL DO FATO: rua Curupaiti, n. 1151, bairro Cristal, nesta Capital. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.002.568/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar a ausência de Alvará de PPCI pela ILPI Residencial Santa Clara, CNPJ n. 24.903.956/0001-61 estabelecida na Rua Pareci, 433, Bairro Assunção, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Residencial Santa Clara. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 26 de Novembro de 2020.

**ANGELA SALTON ROTUNNO**,  
Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,  
**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 500/2020**

**A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01888.000.159/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. OBJETO: URGENTE - COVID-19 - Acompanhamento e

fiscalização de cumprimento das medidas emergenciais previstas no Decreto Estadual n. 55.128, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19 (novo Coronavírus). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Mata/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.007.432/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joel Oliveira Dutra. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Possível fechamento do Hemocentro Regional Santa Maria - HEMOSM, noticiada em e-mail recebido da Comissão de Servidores da Unidade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Maria. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.002.381/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Conhecer as condições atuais do Hospital de Viamão em relação às desconformidades/insuficiências registradas pelo Estado do Rio Grande do Sul a partir de visita técnica em 08/04/2019, visando à plena regularização. INVESTIGADO(S): Hospital Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.002.572/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Odete Pinzetta. CLASSIFICAÇÃO: 7º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar supostos maus tratos a idosos na ILPI Eva Neuza Flores Marques - Matriz, nome de fantasia Com Amor Por Amor - Geriatria e Hospedaria, estabelecida na rua Umbú, n. 229, bairro Passo D'areia, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Eva Neuza Flores Marques - Matriz (Com Amor Por Amor - Geriatria e Hospedaria). LOCAL DO FATO: rua Umbú, n. 229, bairro Passo D'areia, nesta Capital. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.002.574/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar a ausência de Alvará de Saúde pela ILPI Casa de Repouso Nossa Senhora do Carmo, Razão Social Clovanir Dias Rodrigues, localizada na Rua São Luiz, n. 645, Bairro Santana, nesta Capital. INVESTIGADO(S): ILPI Residencial Geriatria Nossa Senhora do Carmo - Clovanir Dias Rodrigues. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2979

## DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 30 de Novembro de 2020.

**ANGELA SALTON ROTUNNO**,  
Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da  
Proteção Social.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.